



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Regulamenta o processo de escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica para o exercício de mandato no período de 2013 a 2015.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Amapá determina o período de 06 a 29 de novembro de 2013 para realização do processo eleitoral.

Parágrafo Único: Cada chapa - composta de Coordenador e Vice Coordenador - será formada apenas por professores efetivos lotados no Curso de Engenharia Elétrica, e cada professor poderá participar apenas de uma chapa.

II – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 2º - A data de inscrições das chapas será no dia 06 de NOVEMBRO de 2013 até o dia 18 de NOVEMBRO de 2013, no horário de 08:30 às 11:30 horas, na sala 09 do Bloco de Física/Engenharia Elétrica.

Art. 3º - Para inscrição dos candidatos a Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica, os requerentes deverão preencher o formulário de inscrição da Chapa junto à Comissão Eleitoral.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral fará a homologação dos pedidos de inscrição, divulgando o resultado através de relação fixada na porta da sala de inscrições, no dia 19 de novembro de 2013, a partir das 11:30 horas,

Parágrafo Único: A comissão eleitoral tomará a decisão de indeferir a inscrição de chapas cujo candidato não estiver de acordo com o Regimento Geral da Universidade e/ou com este Edital.

III – DA APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS CANDIDATOS

Art. 5º - Fica determinado o período de 20 a 26 de novembro do corrente ano, para que os candidatos apresentem e divulguem suas propostas aos professores e discentes do Curso de Engenharia Elétrica, se assim o desejarem.

IV – DAS ELEIÇÕES E DOS ELEITORES

Art. 6º – As Eleições para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Engenharia Elétrica ocorrerá no dia 27 de novembro de 2013 das 17:00 h às 21:00 h.

Art. 7º - Estarão habilitados à votação os estudantes regularmente matriculados no Curso de Engenharia Elétrica, além de professores e técnicos vinculados ao Curso, em exercício das suas funções.

Art. 8º - Cada chapa poderá apresentar até dois (02) fiscais para acompanhar o processo eleitoral.

Parágrafo Único: Os fiscais das chapas deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral até o dia 26 de novembro, de 8:30 h às 11:30 h a fim de serem cadastrados, caso contrário a chapa ficará sem fiscal no processo eleitoral.

V – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 9º - A apuração dos votos - se for o caso - começará logo após o encerramento do processo de votação, às 21h01min.

Art. 10º - Para ser eleita, a chapa deverá receber a maior votação no processo citado no artigo 11º.

Art. 11º - Na apuração dos votos prevalecerá o peso de 70% (setenta por cento) para o corpo docente e 30% (trinta por cento) para o corpo discente e técnicos, nos termos da seguinte fórmula:

$$C_i = \frac{70 \times VP_i}{P} + \frac{30 \times VA_i}{A}$$

onde:

C_i = porcentagem do i -ésimo candidato;

VP_i = número de votos que o candidato i obteve entre os professores;

VA_i = número de votos que o candidato i obteve entre os alunos e técnicos;

P = número de professores aptos a votar;

A = número de alunos e técnicos aptos a votar.

VI- DA POSSE DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR ELEITOS

Art. 12º – A posse da chapa de Coordenador e Vice Coordenador eleita acontecerá no dia 02 de dezembro do corrente ano.

VII - DAS RESTRINÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Art. 13º - Nenhum candidato poderá ser membro da comissão eleitoral.

Art. 14º - No dia da eleição NÃO haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

Art. 15º - Após o resultado da apuração no dia 27 de novembro do ano em curso, os candidatos terão 48 horas para impetrar recursos.

Art. 16º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, respeitando o Regimento Geral da UNIFAP.

Macapá-AP, 01 de NOVEMBRO de 2013.

Prof. José Henrique Dias de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral

Taigo Santos
Membro da Comissão eleitoral

Márcio Clei
Membro da Comissão Eleitoral